

REGULAMENTO

I – ORGANIZAÇÃO

O CURTA-SE 25 – Festival Iberoamericano de Cinema de Sergipe é realizado pela AVBR PRODUÇÕES LTDA - ME e conta com o patrocínio de empresas públicas e privadas, através de Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e da Lei Aldir Blanc / Governo Federal do Brasil.

II – FINALIDADE

O Curta-SE 25 tem por finalidade geral possibilitar ao público sergipano o acesso à produção audiovisual ibero-americana, promovendo a difusão desta produção e o intercâmbio entre realizadores brasileiros e de outros países da Ibero-América. Pretende contribuir para a formação do olhar e do público no cinema brasileiro e para uma maior valorização do curta-metragem como linguagem e formato específicos. Quer ainda promover a acessibilidade e a promoção da economia criativa e sustentabilidade nas cidades.

III – DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Curta-SE 25 será realizado de **21 a 27 de setembro de 2026**, na cidade de Aracaju-SE, Brasil, e em sessões itinerantes em datas e cidades a serem divulgadas posteriormente.

IV – MOSTRAS

4.1. O festival é composto por sessões de curtas e longas-metragens ibero-americanos, curtas sergipanos, trailers e videoclipes, concluídos entre 2024 e 2026 e agrupados em mostras competitivas e em mostras especiais.

4.2. Mostras competitivas:

a) **Curta Ibero-americano** – filmes com duração de até 20 minutos, nos gêneros: documentário, ficção e animação, produzidos em países da região da Ibero-América (aprox. 20 filmes selecionados);

b) **Curta Sergipano** – com duração de até 20 minutos, nos gêneros: documentário, ficção e animação, com diretor e produtor sergipanos ou radicados no estado por mais de 02 anos (aprox. 10 filmes selecionados);

c) **Longa-metragem** – com duração a partir de 70 minutos (aprox. 05 filmes selecionados);

d) **Trailer** – Trailer de curta ou longa-metragem com duração de até 4 minutos (aprox. 05 obras selecionadas);

e) **Videoclipe** – com duração de até 6 minutos (aprox. 10 obras selecionadas).

4.3. A curadoria também programará curtas e longas-metragens em mostras especiais e itinerantes (fora de competição).

V – INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de **08 de abril a 08 de maio de 2026**.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas através das plataformas habilitadas: *Festhome* (curtas e longas) e *Click for Festivals* (todas as categorias) ou através de formulário google (todas as categorias).

5.2.1. Para inscrições nas plataformas, é necessário fazer o cadastro, o upload do filme, juntamente com fotos, e, em seguida, efetuar a inscrição do título na página do festival nos links: *Festhome* – festhome.com/festival/curtase e *Click for Festivals* – clickforfestivals.com/curtase ou localizada através do buscador de cada site.

5.2.2. As inscrições através do Formulário Google deverão ser feitas no link: https://docs.google.com/forms/d/1BNioPeB_5_5SkEzSzsJMdl-yzNhT3NPtTIFmRcvHVMI/edit?ts=69cc72d1

*O envio do filme inscrito, nesta modalidade, pode ser feito via Youtube, Vimeo ou Google Drive, seguindo as orientações do regulamento e do formulário de inscrição.

*Inscrições com links indisponíveis ou com erro de caracteres serão invalidadas.

5.3. Para a inscrição na categoria Curta Sergipano, o responsável deverá enviar os comprovantes de endereço do diretor e do produtor, no campo destinado, no formulário de inscrição.

*Ao serem inscritos nesta categoria, já estão automaticamente inscritos também para a seleção da Mostra Competitiva de Curtas Ibero-americanos, podendo assinalar também os campos referentes às duas categorias no formulário de inscrição.

5.4. Não serão aceitos outros meios de envio de inscrições e arquivos, que não pelas plataformas ou link do formulário google habilitados.

5.5. Os filmes em língua espanhola e em português de Portugal devem obrigatoriamente, estar legendados em português do Brasil, sendo, a legendagem, portanto, um critério de seleção e de responsabilidade do realizador.

5.6. Este regulamento e demais informações estarão disponíveis na página do Curta-SE 25: <https://curtase.com.br>.

5.7. Para dúvidas ou informações, entrar em contato através do email mostras.curtase@gmail.com.

VI – CURADORIA E SELEÇÃO

6.1. A seleção dos títulos de cada categoria será realizada por uma comissão nomeada pela direção do Festival, composta por profissionais com amplo conhecimento e experiência no cinema brasileiro e ibero-americano.

6.2. A lista dos selecionados será divulgada a partir do dia 17 de julho de 2026, no site <https://curtase.com.br> e nas redes sociais do festival.

6.3. A organização do Festival entrará em contato com os responsáveis pelas inscrições dos selecionados – mencionados no ato da inscrição – para a comunicação oficial e para procedimentos de envio de cópias de exibição e informações adicionais.

VII – EXIBIÇÃO

7.1. Os filmes selecionados serão programados de acordo com a linha curatorial estabelecida pela organização do festival.

7.2. Os arquivos para a exibição devem ser enviados, via transferência online, até o dia **31 de julho de 2026**.

7.3. As cópias deverão ser enviadas à organização do festival em:

7.2.1. Arquivo MP4 codec H264 (Full HD ou 2K);

7.2.2. DCP (*Digital Cinema Package*) aberto seguindo as normas do DCI (*Digital Cinema Initiatives*) e disponíveis em <https://isdcf.com/dcnc/>.

Som Dolby 5.1, com os seguintes canais: 1-L; 2-R; 3- C; 4SW; 5-SL; 6SR ou 2.0 (stereo).

7.4. As cópias devem ser idênticas entre si e a produção deverá certificar seu bom funcionamento (sincronização de áudio/vídeo, cor, legendas e etc.) antes do envio.

7.5. As cópias em DCP podem ser enviadas, de preferência, diretamente pela empresa finalizadora, para uma maior segurança na qualidade de mídia, ou via link para download.

7.6. Legendas e acessibilidade:

7.6.1. É obrigatório o envio de legenda em português (desejável LSE) e em espanhol para filmes falados em português.

7.6.2. É obrigatório o envio de legenda em português para filmes não falados em português (desejável LSE).

7.6.3. A LSE (legenda para surdos e ensurdecidos) é recomendada para competição de curtas e longas. A LSE deve ter marcação dos personagens, sons importantes para a trama entre outras especificações.

É possível seguir orientações de produção da LSE no Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis, publicado pelo Ministério da Cultura.

7.6.4. As listas de diálogo e legendas devem condizer com a obra fílmica e com a ortografia de acordo com as finalidades linguísticas, configurando a qualidade do material.

7.6.5. Além da LSE, é recomendado o envio de outros recursos de acessibilidade: LIBRAS e audiodescrição, caso o filme possua.

7.7. Classificação Indicativa: Conforme Portaria 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a auto classificação conforme o “Guia Prático da Classificação Indicativa”. É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do evento fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas.

VIII – PREMIAÇÃO

8.1. Os premiados da edição serão definidos por jurados convidados pelo festival compondo o **júri oficial** de: 1) curta-metragem ibero-americano e sergipano; 2) longa-metragem ibero-americano; 3) trailer e videoclipe.

8.2. O Curta-SE 25 entregará o Troféu VER OU NÃO VER às seguintes categorias:

8.2.1. Curta Ibero-americano:

Melhor Curta-metragem Ibero-americano, Melhor Direção, Melhor Ficção, Melhor Documentário, Melhor Animação, Melhor Atriz, Melhor Ator, Melhor Roteiro, Melhor Fotografia, Melhor Montagem, Melhor Direção de Arte, Melhor Som, Melhor Trilha Musical.

8.2.2. Curta Sergipano:

Melhor Curta-metragem Sergipano, Melhor Direção, Melhor Roteiro, Melhor Fotografia, Melhor Montagem, Melhor Som, Melhor Trilha Musical.

8.2.3. Longa Ibero-americano:

Melhor Longa-metragem Ibero-americano, Melhor Direção, Melhor Roteiro, Melhor Atriz, Melhor Ator, Melhor Fotografia, Melhor Som, Melhor Montagem e Melhor Trilha Musical.

8.2.4. Trailer:
Melhor Trailer

8.2.5. Videoclipe:
Melhor Videoclipe

8.3. Os júris oficiais poderão conceder um Prêmio Especial ou uma Menção Honrosa nas categorias de curta e longa ibero-americano, sempre que seja em comum acordo com a direção do festival, podendo, também, abster-se de conceder qualquer prêmio ou troféu, quando o considerar necessário.

8.4. Haverá também a concessão do Troféu VER OU NÃO VER para a premiação de **júri popular** nas seguintes categorias: Melhor Curta Ibero-americano, Melhor Curta Sergipano, Melhor Longa Ibero-americano, Melhor Videoclipe.

8.5. No caso de alguma empresa privada ou instituição governamental desejar instituir algum prêmio especial (de serviço, financeiro ou troféu), poderá fazê-lo seguindo seus próprios critérios, com o consentimento prévio da direção do Curta-SE 25. Os responsáveis legais das obras audiovisuais selecionadas serão comunicados com antecipação sobre qualquer eventual inclusão de um prêmio que implique a concessão de eventuais direitos de exibição ou correlatos.

8.6. O Festival Curta-SE 25 poderá também conceder, diretamente, premiação financeira para as principais categorias, como a de Melhor Curta Ibero-americano – Júri oficial e de Melhor Curta Sergipano – Júri popular, por exemplo, caso obtenha parcerias e financiamento para este fim.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cópias das obras inscritas, incluindo as selecionadas para exibição, passarão a integrar o acervo do Festival Curta-SE e da AvBr Produções Ltda-ME, podendo ser utilizadas estritamente para fins culturais e sem fins lucrativos, em iniciativas de difusão do festival ou em parcerias – como o circuito itinerante Curta-SE, de caráter estadual, federal e internacional, sem necessidade de aviso prévio aos detentores de direitos.

9.2. A inscrição no Curta-SE 25 implica a cessão automática, sem ônus ao festival, do direito de utilizar trechos das obras, imagens, sons, fotos e material gráfico relativo à obra e ao realizador, para divulgação do festival em qualquer meio de comunicação ou mídia.

9.3. O detentor dos direitos audiovisuais concede à AvBr Produções Ltda-ME o direito irrestrito à manipulação da obra audiovisual para fins de composição de grade e legendagem. Fotos adicionais e material gráfico (cartaz, flyer, folder, etc.) serão solicitados exclusivamente às obras selecionadas.

9.4. Os filmes premiados poderão integrar as mostras itinerantes do festival, como: Aracaju/SE – até 03 sessões na Sala Waldir Almeida e itinerância em 4 bairros periféricos; Itabaiana/SE – 01 sessão de curtas sergipanos; Festival de Avanca – Portugal – 01 sessão de curtas ibero-americanos; Montpellier – 01 sessão (01 curta e 01 longa); Itinerância com os curtas premiados em mais duas regiões do país: atendendo a patrocinadores do festival.

9.5. O festival indica ainda o melhor Curta Ibero-americano para integrar a mostra *Rede Iberofest*, em Málaga – Espanha.

9.6. A organização do festival desclassificará obras audiovisuais que não estejam em conformidade com este regulamento.

9.7. O correto preenchimento e a veracidade das informações na ficha de inscrição, bem como a qualidade técnica de todo material enviado, são de inteira responsabilidade do diretor ou produtor participante.

9.8. Ao finalizar a inscrição, o realizador ou responsável declara que leu, entendeu e concorda com os termos deste Regulamento, incluindo: a liberação dos direitos autorais para exibição nas mostras previstas pelo Curta-SE 25, sem qualquer ônus ao festival; e a autorização do uso de seus dados pessoais para fins exclusivamente administrativos do festival, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.9. Cabe à Direção do Festival a resolução de qualquer caso omissivo.

CURTA-SE 25 – Festival Iberoamericano de Cinema de Sergipe.

Aracaju – SE | Brasil, 2026